

RESOLUÇÃO 003/2023

Autoriza no âmbito da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu para o segundo semestre letivo de 2023.

O diretor da ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA – ESUCRI, Prof. Everaldo José Tiscoski, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 22 Item XIX do Regimento Geral e, atendendo decisão da plenária do Conselho Pedagógico da ESUCRI em reunião do dia 14 de junho de 2023, RESOLVE: tornar público os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu para oferta a partir do segundo semestre letivo de 2023.

- Art. 1º - Autorizar a organização para oferta dos cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização certificados pela Escola Superior de Criciúma – ESUCRI a partir do segundo semestre do ano letivo de 2023, conforme segue:
- Especialização em Marketing e Inteligência de Mercado;
 - Especialização em Gestão de Custos e Finanças;
 - Especialização em Gestão de Pessoas;
 - Especialização em Gestão Tributária;
 - Especialização em Enfermagem em Emergência e UTI.
- Art. 2º - A organização dos cursos obedecerá a Resolução 01/2017 do CNE/CES, bem como da Nota técnica, 388/2014 do Ministério da Educação.
- Art. 3º - Na eventualidade de um dos cursos informados no Art. Primeiro desta resolução não ter candidatos mínimos para a abertura da turma no segundo semestre de 2023, poderá ser novamente ofertado no ano de 2024.
- Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação nos murais desta IES.

PUBLIQUE-SE.

Criciúma, 15 de junho de 2023.

Prof. Everaldo José Tiscoski
Diretor da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI